

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMEN	то
URBANO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
PUBLICOS	12
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	13
ANEXOS	15

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO N° 02/2021 - TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRA, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC E O MUNICÍPIO DE PALHOÇA -CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto. O presente Convênio tem por objeto ajustar as regras relativas à cessão de servidores efetivos para atuarem na Prefeitura Municipal de Florianópolis. CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações. a) A Prefeitura Municipal de Florianópolis obriga-se, por este Convênio a: 1) Treinar e orientar o servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Palhoça e encaminhar o devido registro dos horários cumpridos no Colaborar com a Prefeitura nas destino.2) atividades que tenham por objetivo a promoção à saúde dos cidadãos. 3) Ressarcir a Prefeitura Municipal de Palhoça no prazo máximo de sessenta dias. O não cumprimento resultará na rescisão do presente convênio, com retorno do servidor à origem. b) A Prefeitura Municipal de Palhoça obriga-se, em contrapartida:1) Colocar à disposição o servidor público municipal para o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal Florianópolis, com ônus ao destino mediante o ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem. 2) A cessão do servidor dar-seato do Secretário Municipal Administração. CLÁUSULA TERCEIRA: Dos prazos e rescisão. O presente convênio terá a vigência do dia 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022 e poderá ser rescindido nos seguintes casos:

descumprimento das condições nas cláusulas do Convênio ou nos acordos que vierem a ser firmados pela superveniência de disposições legais ou eventos que tornem formal ou materialmente inexequível o ajuste, ou ainda, por consenso entre as partes. CLÁUSULA QUARTA: Disposições finais. As dúvidas que eventualmente surgirem na execução do presente Convênio, assim como as divergências e casos omissos, será dirimido por via de entendimento entre as partes. CLÁUSULA QUINTA: Do foro vigente. Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis-SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Convênio que não forem resolvidas na forma da cláusula guarta, renunciando as partes a gualguer outro, por mais privilegiado que possa ser. Florianópolis, 01 de Janeiro de 2021.GEAN MARQUES LOUREIRO - Prefeito Municipal de Florianópolis EDUARDO e FRECCIA - Prefeito Municipal de Palhoça

N° **REGISTRO** DE **PRECOS** ATA DF 1257/GAPRE/2020; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação de preços, reservas, emissão, marcação, cancelamento, substituição, desdobramentos e reiterações, remarcações e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis: Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 348/SMA/DSLC/2020; Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - ME.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 199.987,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada: **Dotação:** Unidade: 46.01 - Gabinete do Prefeito: Funcional: 04.122.0112 Administração Geral; Atividade: 2.802 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção e na Fonte de Recursos: 80.; Data de Assinatura: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Gabinete do Prefeito, o Sr. Bruno Rodolfo de Oliveira, e pela empresa, o Sr. Saulo Guimaraes Pedrosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.401, DE 20 DE JANEIRO DE 2021. TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS N. 22.041, 22.222, 22.240 E 22.296, DE 2020, QUE NOMEIAM SERVIDORES PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito os Decretos n. 22.041, 22.222, 22.240 e 22.296, de 2020. Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO EVERSON MENDES MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.418, DE 28 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, SANDRO ALBERTO DE SOUZA do Cargo em Comissão de Diretor Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 28/01/2021. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.419, DE 28 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DOS BAIRROS DE REFERÊNCIAS PARA AS SEDES DOS CONSELHOS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei n. 7.855, de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e Do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos art. 4º e 5º da Lei n. 6134, de 2002 e das Leis n. 3.794, de 1992 e 6.565, de 2004. Considerando a Lei n. 10.540, de 2019, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar. Considerando a Resolução n. 775, de 2020. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. DECRETA: Art. 1º Ficam distribuídos nos bairros de referência as sedes dos respectivos Conselhos Tutelares, nos termos do Anexo I e Resolução n. 775/2020. Art. 2º A nova configuração entra em vigor a partir de 01/01/2021. Art. 3º Poderá a Comissão de Acompanhamento e Atendimento ao Conselho Tutelar, juntamente com os representantes de Conselheiros Tutelares, nos limites de suas respectivas competências, definirem novas estratégias para o bom atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.420, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. RETIFICA OS DECRETOS N. 22.403, DE 2021 E 22.404, DE 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar os Decretos n. 22.403, de 2021 e 22.404, de 2021, Onde se lê: "(...) FABRÍCIA LUIZ DE SOUZA (...)" Leia-se: "(...) FABRÍCIA LUIZ SOUZA (...)" Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **MENDES EVERSON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.421, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. ALTERA O DECRETO N. 22.061, DE 2020, QUE ESTABELECE A SUSPENSÃO DO PRAZO EXECUÇÃO E CAPTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS PELA LEI N. 3.659, DE 1991 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando a continuidade emergencial de saúde pública causada pelo coronavírus (COVID-19) e a publicação do Decreto n. 22.359, de 2020, DECRETA: Art. 1º Altera o §2º e o caput do art. 1º do Decreto n. 22.061, de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º Ficam suspensos os prazos de execução e captação dos projetos culturais contemplados pela Lei n. 3.659, de 1991, estabelecido no regulamento municipal da Lei de Incentivo Fiscal até o término da situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública definida no Decreto n. 22.359. de 2020. (...) §2º O prazo de execução e captação projetos culturais voltarão contabilizados no primeiro dia útil após a cessação do estado de calamidade pública." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.422, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretario: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 3

conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ALDO ABRAHÃO MASSIH JUNIOR do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 01/01/2021. Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.423, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, CLEUSE PEREIRA SOARES do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 29/01/2021. Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/SMCC/2015 **PMF** X **ORBENK** ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, que continua por tempo determinado, passando a fluir de 30 de agosto de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, em caráter excepcionalidade, com fundamento no art. Inciso II, §2º e §4, da Lei 8.666/93, no Ofício OE 077/SMCC/GAB/2020, conforme justificativa da autoridade superior; Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 786/SMA/DLC/2014; Data de Assinaturas: 27/08/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal da Casa Civil, o Sr. Everson Mendes, e pela empresa, o Sr. Ronaldo Benkendorf.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 00102/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 596/2017, resolve DISPENSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00881/2020, a servidora ELAINE CONCEICAO DA CUNHA, matrícula n° 33001-9, da função

gratificada de Secretaria de Unidade Educativa -Ebm Luiz Candido da Luz, padrão FG-2, na(o) Secretaria Municipal de Educação. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO EDIFÍCIO ALDO BECK-PMF X ETELVINO DALMOLIN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, J.V.ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, PORTO GOMES ADM. DE BENS LTDA, LSP ADMINISTADORA DE BENS LTDA. E VGOMES **REPRESENTADOS** PARTICIPAÇÕES, GIACOMELI IMÓVEIS LTDA. Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 até 01 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, no Parecer nº 041/2020/SMA/ASSJUD da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, na CI 235/SMA/DSGA/2020 e na Deliberação 6465/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência Pública nº 003/SADM/98: Data das Assinaturas: 16/12/2020; Nome das partes que assinaram: Secretária Municipal de Administração: Katherine Schreiner, e da empresa: a sua procuradora Sr. Antônio Giacomelli Neto.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP № 006/SMA/DSLC/2021 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 006/SMA/DSLC/2021, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra para apoio administrativo, apoio técnico e apoio operacional nas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID -19) pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis", sofreu retificação. O novo limite para cadastro de propostas será às 10h do dia 11/02/2021. A sessão ocorrerá no mesmo dia, a partir das 10h05min. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br O Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de: Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2020. Considerando a necessidade de manter as medidas de contenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), e da orientação das autoridades em pública para evitar aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente forma virtual. Local- Plataforma On-line TV Câmara no Youtube. Data - 26/02/2021. Horário - 14 horas.Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Florianópolis (SC), 26 de janeiro de 2021. Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal

PAUTA DE JULGAMENTO № 03/2021 – 2ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 04/02/2021 às 14h00m, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: №: 008915/2020 Reclamante: ROSILENE

ELLER Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: - -. Nº: 000365/2020 Reclamante: JANETE ZIMMERMANN Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: - -. 816/2017 Reclamante: NORMA **RIBEIRO** DA ROSA Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: JOSÉ JOÃO DA ROSA 806.424.709-87. 003115/2018 Reclamante: FABIO TANI Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: FABIO SCHMITZ TANI 038.763.409-69. Nº: 8344/2018 Reclamante: CARIOCA CALCADOS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Procurador: ALLEXSANDRE LUCKMANN GERENT 11217/SC. №: 77938/2017 Reclamante: DALTON

NUERNBERG Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Procurador: -008048/2020 Reclamante: CLAUDIO SCHAPPO Reclamando: Secretaria Municipal da Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: -Nº: 01917/2020 Reclamante: TERRACOTA **CONSTRUCOES** Ε **INCORPORACOES** LTDA Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - -. Florianópolis/SC, 28 de Janeiro de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ALT № 00022/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/12/2020, a Portaria nº ADS 00465/20 de 04/02/2020 de Kerolin Selau Araujo, matrícula nº 51347-4 para atuar no(a) Neim Vila Uniao (343221) referente ao período que passa a ser de por 22/02/2021 10/02/2020 а estar estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 00023/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/12/2020, a Portaria nº ADS 00466/20 de 04/02/2020 de Kerolin Selau Araujo, matrícula nº 51347-4 para atuar no(a) Neim Vila Uniao (343221) referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 22/02/2021 por estar а estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, disposições revogando-se as em Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00007/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/01/2021, da Portaria nº DES 00211/21 de 22/01/2021. que designou Zenilda Anflor Ferreira, matrícula nº 12457-5, lotada no(a) Neim Celso Pamplona (343202) , para Diretoria de Gestao Escolar (341000) por retificação. Artigo 2º Esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

og. 5

portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00008/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/02/2021, da Portaria nº DES 00024/21 de 05/01/2021. que designou Joao Dimas Nazario, matrícula nº 09773-0, lotado no(a) Neim Machado de Assis (343245) , para Gerencia de Formacao Continuada (341300) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00215/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Zenilda Anflor Ferreira, matrícula nº 12457-5, Professor V (1306) Educação Infantil (029), lotada no(a) Neim Celso Pamplona (343202), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Infantil (343000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 26 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00216/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor Joao Dimas Nazario, matrícula nº 09773-0, Professor V (1306) Educacao Infantil (029), lotado no(a) Neim Machado de Assis (343245), para atuar no(a) Diretoria de Gestao Escolar (341000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/02/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 26 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00217/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Janete Aparecida Oliveira da Silva, matrícula nº

14697-8, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Hassis (343331), para atuar no(a) Neim Abraao (343238) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00218/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Rosemar Ucha Peres, matrícula nº 15468-7, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), para atuar no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar na coordenação do núcleo eja continente i. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. SAVARIS GUTIERRES - Secretário EDUARDO Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00219/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Daniela Fernanda Sbravati, matrícula nº 20344-0, Professor VI (1307) Historia (004), lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), para atuar no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar na coordenação do núcleo eja sul ii. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00220/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Daniela Fernanda Sbravati, matrícula nº 20344-0, Professor VI (1307) Historia (004), lotada no(a) Ebm Batista Pereira (344206), para atuar no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar na coordenação do núcleo eja sul ii. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de



Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 5



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

og. 6

janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00221/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor Jose Maria Rosa Trindade, matrícula nº 32866-9, Professor IV (1305) Historia (004), lotado no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), para atuar no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, período de 08/02/2021 no 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar na coordenação do núcleo eja norte i. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS **GUTIERRES** Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00222/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Marcia Maria da Silva Knoblauch, matrícula nº 30978-8, Supervisor Escolar II (1313), lotada no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19/01/2021 05/01/2023, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 10/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições, resolveu: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Ariane Vieira de Souza, matrícula nº 34708-6, atualmente designada na Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de janeiro de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 023/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Art. 1º Designar o funcionário Marcos Losso Laus, matrícula nº. 16561-1 para a fiscalização do CONTRATO N° 007/EDUC/BID/2021 — DE FARIA

CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a é a execução do Lote 02 – Reforma e Ampliação EBM Jurerê. Art. 2° Designar o funcionário Fernando de Oliveira, matrícula nº. 25668-4, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal de Contrato substituto. Florianópolis, 22 de janeiro de 2021. Eduardo Savaris Gutierres, Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA № 25/2021 - O Secretário Municipal De Educação, no uso de suas atribuições, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria nº 12/2021, de 20 de janeiro de 2021, que define os horários diferenciados nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis durante o ano letivo de 2021, conforme segue: Onde se lê: EBM José Jacinto Cardoso — 7h45min às 11h45min — 12h50min às 16h50min. Leia-se: EBM José Jacinto Cardoso — 08h às 12h e 13h às 17h. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 026/2021 - Altera Lotação de Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital nº 005/2018, de Relotação de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, resolve: Art. 1º Relotar o servidor ARTHUR PRADO FLEURY MAGALHÃES, matrícula nº 47464-9, ocupante do cargo de Professor V - Ciências, com carga horária de 20 horas semanais, da EBM Albertina Madalena Dias para a EBM Maria Conceição Nunes, turno M/V, a partir de 09 de fevereiro de 2021, em virtude da aposentadoria da servidora Marlene Rocha Backes, matrícula 13856-8. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 27/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições, resolveu: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Carla Adriana Ferrari Bolonha, matrícula nº 12405-2, lotada no Núcleo de Educação Infantil Nagib Jabor, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 25 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA № 028/2021 - Normatiza a Jornada de trabalho dos Servidores do Magistério Público Municipal nas Unidades Educativas e Instituições Conveniadas da rede municipal de ensino de Florianópolis, durante o ano letivo de 2021 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

estabelece outras providências. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2021, revogandose as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 055/20. Florianópolis, 29 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e. (CONSULTA A ÍNTEGRA **AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

PORTARIA Nº. 029/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar a funcionária Gabriela Matilde dos Santos, matrícula nº. 5336-0 para a fiscalização do CONTRATO N° 167/EDUC/BID/2019 - BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, cujo objeto é a execução do Lote 03 -Reforma e Ampliação do NEIM Doralice Maria Dias, revogando-se a portaria de fiscalização anterior. Florianópolis, 29 de janeiro de 2021. Eduardo Gutierres, Secretário Municipal Educação e.e.

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 007/2021- PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação -SERTE, CNPJ sob o nº. 83.886.648/0001-34. **OBJETO:** executar o Plano de Trabalho para atendimento de 240 (duzentos e guarenta) crianças dentro da faixa etária a partir de 04 (quatro) meses para atendimento da educação infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC, conforme meta estabelecida e aprovada pela área afim, parte integrante deste processo anexado no sistema Bússola de informações. VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. VALOR: R\$ 1.535.505,60 (um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme cronograma financeiro aprovado no plano de trabalho. O documento na íntegra poderá ser conferido no site da Prefeitura/Secretaria Educação em: https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index .php?cms=setor+de+convenios+e+projetos+especi ais&menu=6&submenuid=301

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 013/2021- PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Comunitário da Coloninha, CNPJ sob o

83.720.458/0001-42. **OBJETO:** executar o Plano de Trabalho para atendimento de 120 (cento e vinte) criancas dentro da faixa etária a partir de 04 (quatro) meses para atendimento da educação infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC, conforme meta estabelecida e aprovada pela área afim, parte integrante deste processo anexado no sistema Bússola de informações. VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. VALOR: R\$ 608.960,47 (seiscentos e oito mil e novecentos e sessenta reais e quarenta e sete conforme cronograma aprovado no plano de trabalho. O documento na íntegra poderá ser conferido no Prefeitura/Secretaria de Educação https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index .php?cms=setor+de+convenios+e+projetos+especi ais&menu=6&submenuid=301

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 014/2021- PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Vó Inácia, CNPJ sob o nº. 03.995.208/0001-86. OBJETO: executar o Plano de Trabalho para atendimento de 075 (setenta e cinco) crianças dentro da faixa etária a partir de 04 (quatro) meses para atendimento da educação infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC, conforme meta estabelecida e aprovada pela área afim, parte integrante deste processo anexado no sistema Bússola informações. VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. VALOR: R\$ 501.743,15 (quinhentos e um mil e setecentos e quarenta e três reais e quinze conforme cronograma centavos). aprovado no plano de trabalho. O documento na conferido íntegra poderá ser no site da Prefeitura/Secretaria de Educação em: https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index .php?cms=setor+de+convenios+e+projetos+especi ais&menu=6&submenuid=301

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 015/2021- PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a AFLODEF -Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos, CNPJ sob o nº. 78.827.177/0001-53. OBJETO: Atendimento de 015 (quinze) crianças/adolescentes no transporte Educação Especial do Ensino Fundamental, conforme meta estabelecida e aprovada pela área afim, parte integrante deste processo anexado no sistema



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 8

Bússola de informações. VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. VALOR: R\$ 219.270,30 (duzentos e dezenove mil e duzentos e setenta reais e trinta conforme cronograma centavos). aprovado no plano de trabalho. O documento na íntegra poderá ser conferido no site Prefeitura/Secretaria de Educação em: https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index .php?cms=setor+de+convenios+e+projetos+especi ais&menu=6&submenuid=301

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 913/SME/2020; contratação de empresa Obieto: fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MAIS PERECÍVEIS (leite uht semidesnatado sem lactose e ovos de galinha); Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos nº 068/SMA/DSLC/2020; Contratada: MALVO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 212.069,25 (duzentos e doze mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada.; Dotação: Órgão е Unidade Orçamentária: 19.01; Atividade: 2.060, 2.362, 2.365, 2.927; Elemento de Despesa; 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 12 e 81.; Data de Assinatura: 20/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o procurador Sr. Marcio Odoni.

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 016/2021- PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a SEEDE -Seara Espírita Entreposto da Fé, CNPJ sob o nº. 82.102.468/0001-51.OBJETO: executar o Plano de Trabalho para a realização de atendimento no contraturno de 160 (cento e sessenta) crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, devidamente matriculados no Ensino Fundamental da Rede de Ensino de Florianópolis/SC, conforme estabelecida e aprovada pela área afim, parte integrante deste processo anexado no sistema Bússola de informações. VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. VALOR: R\$ 416.347,20 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme cronograma financeiro aprovado no plano de trabalho. O documento na íntegra poderá ser conferido no site

Prefeitura/Secretaria de Educação em: https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=setor+de+convenios+e+projetos+especiais&menu=6&submenuid=301

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 954/SME/2020; Objeto: contratação de empresa fornecimento de livros didáticos de literatura infantil para a Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC; **Número e Modalidade** Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 987/SMA/DSLC/2019; Contratada: EDER SILVA - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 103.020,52 (cento e três mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada.; Dotação: Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; e nas Fontes de Recursos: 081 e 06.; Data de Assinatura: 27/11/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Eder Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1048/SMI/2019 – PMF X PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.; Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 11 de março de 2021 e término em 10 de junho de 2021, e o prazo de execução com início em 09 de dezembro de 2020 e término em 08 de marco de 2021, com fundamento no §1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 08/SMI/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no OE 721/SMI/GAB/LICITACOES/2020 e na Deliberação nº 6778/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Precos 546/SMA/DSLC/2019; Data de **Assinaturas:** 03/12/2020; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Lourival Nicoletti.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 553/SMI/2020 - PMF X EDP - PLANALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

og. 9

ENGENHARIA LTDA - EPP.; Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 1.017.204,91 (um milhão, dezessete mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos); Valor da Supressão: R\$ 1.693,32 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), que corresponde ao percentual de (-) 0,16646%. Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 41.116,36 (quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 4,04209%. Valor do Contrato com a Supressão e Acréscimo: R\$ 1.056.627,95 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa cinco centavos), que corresponde a um percentual total de 3,87563% ao Contrato original. A supressão e o acréscimo quantitativo têm fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, no 011/SMI/GAB/ASSJUR/2021 nº Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6906/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício 735/SMI/GAB/LICITACOES/2020 partes integrantes deste aditivo. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 977/SMA/DSLC/2019; Data de Assinaturas: 14/01/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o procurador Sr. Fábio Elias Araújo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO № 1213/SEMAS/2020 -Objeto: contratação de empresa fornecimento de recarga de gás de cozinha, para atender as demandas dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Diretoria de proteção Social Básica e da Diretoria de Proteção Social Especial e seus equipamentos; Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para de Preço nº 373/SMA/DSLC/2020; Contratada: FLAME COMÉRCIO DE GÁS LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 88.416,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Atividade: 2.391; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 36.01.2.247.3.3.90.30.04.00.00.00/36.01.2.102.3.3.

90.30.04.00.00.00 do Fundo Municipal de Assistência Social, Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Atividade: 2.247 / 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 500. **Data de Assinatura:** 30/12/2020; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Amilton José da Silva e o Sr. Carlos Pedro Steinbach.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1227/SEMAS/2020 -Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação da Sra. Debora Cristina Lacerda, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0900213-44.2015.8.24.0023; **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 587/SMA/DSLC/2020; Contratada: JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA -ME; Valor: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo que o valor total será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 - Administração geral; Atividade: 2.391 Programa de Administrativo: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 80. Data de Assinatura: 30/12/2020; Assinaturas: Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro

EXTRATO DO CONTRATO № 1226/SEMAS/2020 -Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação da Sr. Leonardo Janoovich, em atenção à decisão judicial proferida autos do processo 5032548.80.2020.8.24.0023; Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 589/SMA/DSLC/2020; Contratada: JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME; Valor: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo que o valor total será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação**: Órgão e Unidade Orcamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 – Administração geral; Atividade: 2.391 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 10

de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 80. **Data de Assinatura:** 30/12/2020; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro Inda.

EXTRATO DO CONTRATO № 1224/SEMAS/2020 -Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação da Sra. Izolete Silva, em atenção à decisão judicial proferida nos autos processo nº 0901437-80.2016.8.24.0023; Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 588/SMA/DSLC/2020; Contratada: JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME; Valor: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo que o valor total será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2021, podendo ser rescindido a gualquer tempo unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 -Administração geral; Atividade: 2.391 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 80. Data de Assinatura: 30/12/2020; Assinaturas: Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro Inda.

EXTRATO DO CONTRATO № 1229/SEMAS/2020 -Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação do Sr. Gabriel de Sene Correa, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5025624-53.2020.8.24.0023; **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 590/SMA/DSLC/2020; Contratada: JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA -ME; Valor: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo que o valor total será de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Municipal de Assistência Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 - Administração geral; 2.391 Programa de Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 80. Data de Assinatura: 30/12/2020; Assinaturas: Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro Inda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1228/SEMAS/2020 -**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação do Sr. Jardel Silva dos Santos, em atenção à decisão judicial proferida 0907200autos do processo nº Modalidade da 91.2018.8.24.0023: Licitação: Dispensa de Licitação nº 591/SMA/DSLC/2020; Contratada: JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA -ME; Valor: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo que o valor total será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 - Administração geral; 2.391 Programa de Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 80. Data de Assinatura: 30/12/2020; Assinaturas: Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 009/PMF/SMTMU/GAB/2019 Objeto: Cláusula Segunda: O prazo aditado será de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2021, considerando a alteração de pasta gestora após o prazo. Cláusula Terceira: O valor aditado será R\$ 32.202,59, tomando como base valores previstos no cronograma constante no Termo de Colaboração nº 009/PMF/SMTMU/GAB/2019. Data Assinaturas: 30 de dezembro de 2020. Nome das partes que assinaram: Michel de Andrado Mittmann - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano e José Roberto Leal -Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos – **AFLODEF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO № 625/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 11

especializada Serviços gráficos para aquisição de vinte mil exemplares do Código de Defesa do Consumidor. Dia 19 de fevereiro de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO № 637/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Aquisição de uniformes, tipo gola pólo, para uso do PROCON Municipal conforme especificação no Termo de Referência. Dia 19 de fevereiro de 2021, às 17h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO № 645/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ SMS- Florianópolis/SC. Dia 10 de fevereiro de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/SMA/DSLC/2020 — Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem (curativos) através de ata de registro de preço para o período aquisitivo de 12 meses de item revogado do pregão eletrônico nº 329/2020. Dia 12 de fevereiro de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/SMA/DSLC/2020 − Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas − almoços e lanches − a serem servidos aos usuários atendidos nos quadro CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) do município de Florianópolis/SC − CAPS AD Ilha; CAPS AD Continente; CAPS Infantil e CAPS II. Dia 11 de fevereiro de 2021, às 16h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/SMA/DSLC/2020 — Objeto: Registro de Preços para locação de 49 tendas para uso da Secretaria Municipal de Saúde para instalação em unidades de saúde, pontos de coleta de exame e espaços destinados à vacinação como apoio de infraestrutura em ações contra o novo coronavírus — Covid-19. Sendo necessária a inclusão de serviço de instalação, remoção e transporte, além de manutenções que se fizerem necessárias durante o período da locação. Dia 11 de fevereiro de 2021,

às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO № 012/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de exames, atendimento clínico, cirurgias de média e alta complexidade e consultas com especialistas para os animais resgatados e abrigados na Diretoria do Bem-Estar Animal. Dia 16 de fevereiro de 2021, às 16h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SMA/DSLC/2021 − Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamento, de uso nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Dia 16 de fevereiro de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 010/SMA/DSLC/2021 — Objeto: Registro de Preços para a aquisição de testes rápidos de antígeno (Ag) para SARS-CoV-2, para testagem em casos suspeitos de COVID-19. Dia 15 de fevereiro de 2021, às 16h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 009/SMA/DSLC/2021 — Objeto: Registro de Preços para aquisição de Câmaras de conservação de medicamentos termolábeis, para a Farmácia Municipal do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Dia 15 de fevereiro de 2021, às 15h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SMA/DSLC/2021 − Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Câmaras para conservação de Imunobiológicos e Termolábeis. Dia 15 de fevereiro de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/SMA/DSLC/2020 — Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de crachás em PVC com cordão e protetor. Dia 22 de fevereiro de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

pg. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes
Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS**

PORTARIA № 00030/2021 - A SUPERINTENDENTE **PREVIDÊNCIA INSTITUTO** DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013, considerando o que consta no processo nº 4190/2020 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009.RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a Simone Rangel Martins da Silva, conforme Parecer IPREF n. 010/2021, viúva do servidor inativo Francisco Ricardo da Silva, matrícula 30756-4, falecido em 10/12/2020, no valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, na forma da lei, a contar de 10/12/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADELIA DORACI DE **OLIVEIRA** Superintendente.

PORTARIA № 00031/2021 A SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "i" da Lei Complementar 468/2013, considerando o que consta no processo nº 4129/2020 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a Dilma Machado Wilpert, conforme Parecer IPREF n. 030/2021, viúva do servidor inativo Antônio Wilpert, matrícula 00532-0, falecido em 06/12/2020, no valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, na forma da lei, a contar de 06/12/2020, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADELIA DORACI DE **OLIVEIRA** Superintendente.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA CONJUNTA 001/SMA/COMCAP/2021 -

A Secretária Municipal de Administração e o Diretor Presidente da COMCAP, no cumprimento das atribuições que lhes são conferidas em Lei, e CONSIDERANDO a decisão exarada na data de hoje (29.01.2021), pelo Exmo. Desembargador Júlio Cautelar Knoll, Relator Tutela César da Antecedente nº 5001082-06.2021.8.24.0000, na qual autoriza "expressamente que o Município instaure processo administrativo disciplinar ou sindicância para apurar a responsabilização dos substituídos em razão da abstenção de retornar ao trabalho, inclusive com a aplicação da penalidade de demissão por justa causa"; CONSIDERANDO que há frontal e reiterado descumprimento a decisões judiciais que determinam a ilegalidade da greve e que proíbem a prática de atos que tumultuem e dificultem a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e coleta de resíduos na cidade; **CONSIDERANDO** continuam havendo que bloqueios de acesso à sede da COMCAP, sendo este um dos espaços essenciais para a prestação dos serviços; CONSIDERANDO que ainda há um grande número de empregados da COMCAP que não retornaram ao trabalho; CONSIDERANDO que houve grande e inaceitável depredação de patrimônio público, com inutilização de caminhões, em rede elétrica do sabotagem Centro de Valorização de Resíduos do Itacorubi: RESOLVEM: Art. 1º. Determinar a instauração de para definir os procedimentos, normatizar e deflagrar os processos de demissão por justa causa dos empregados da COMCAP que não retornaram ao trabalho, conforme decisão do Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina. Art. 2º. Esta Comissão tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a conclusão dos trabalhos e início dos processos de demissão por justa causa e será Secretária formada pela Municipal pelo Administração, Diretor Presidente da COMCAP, pelo Procurador-Geral do Município e pelo Secretário Municipal da Casa Civil. Art. 3º Os membros participantes da Comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 29 de janeiro de 2021. KATHERINE **SCHREINER** Secretária Municipal Administração e LUCAS BARROS ARRUDA - Diretor Presidente da COMCAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 13

DE LICITAÇÃO N° EXTRATO DE DISPENSA 036/SMA/DSLC/2021 Objeto: contratação emergencial de empresa para locação equipamentos, para atender a caracterização da situação de emergência conforme o decreto 22.409 de 24 de janeiro de 2021, no município de Florianópolis. Contratada: GMC - Gerson Matos Construções Eireli, CNPJ nº 09.534.555/0001-98. Valores conforme planilha ANEXA AO FINALDESTA EDIÇÃO.Vigência: A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se o Decreto 22.409 de 24 de janeiro de 2021 for prorrogado, e em observância à Lei de licitações. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.(CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/SMA/DSLC/2021 - Objeto: contratação emergencial de empresa para locação equipamentos, para atender a caracterização da situação de emergência conforme o decreto 22.409 de 24 de janeiro de 2021, no município de Florianópolis. Contratada: Ecoeficiencia Soluções Ambientais Ltda, CNPJ nº 05.608.332/0001-77. Valores conforme planilha ANEXA AO FINAL DESTA EDIÇÃO.:.Vigência: A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se o Decreto 22.409 de 24 de janeiro de 2021 for prorrogado, e em observância à Lei de licitações. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações. (CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/SMA/DSLC/2021 Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, sendo 02 postos de segunda à segunda-feira, 24 horas ininterruptas, para o Centro de Valorização de Resíduos, situado no bairro Itacorubi Florianópolis. Contratada: Orbenk Serviços de Segurança Ltda, CNPJ nº 14.576.552/0001-57. Valor por 30 dias: R\$ 45.975,30 (quarenta e cinco mil novescentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência: A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante iustificativa, a critério da Administração Pública Municipal, não ultrapassando o prazo máximo previsto no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações, que é de prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme a Lei 10520/2002 e Ato da Mesa nº 110/2021, o servidor SERGIO LUIZ DE SOUZA, para exercer a função de Pregoeiro, GUILHERME HENRIQUE KLINGELFUS JUNIOR, para exercer a função de Pregoeiro Auxiliar e os servidores CRISTIANE CAMPOS FILOMENO, MARCIA MIRELLA SEEMANN DA COSTA e SANDRO SCHMIDT DA COSTA para a equipe de apoio aos pregões desta Câmara Municipal. Art. 2 A Presidência da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Ato da Mesa nº 110/2021, será desempenhada pelo servidor SÉRGIO LUIZ DE SOUZA, designado após reunião de abertura da referida comissão. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 29 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 002. DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o retorno imediato dos servidores deste Poder Legislativo, afastados em decorrência da propagação da COVID-19. Art. 2º Excetuam-se desta determinação os servidores em licença médica (perícia), aqueles com mais de 60 (sessenta) anos e/ou com histórico de doenças preexistentes, mediante recomendação médica por conta da COVID-19. Art. 3º Os servidores em férias deverão retornar ao final do seu período de fruição. Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 29 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 003 / DL, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e conforme deliberado pelo Plenário, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Vereadores (as) Renato Geske, Marcos José de Abreu, Maikon da Costa, João Luiz da Silveira, Carla Simara Luciana da Silva Ayres, Priscila Fernandes Farias, Afrânio Tadeu Boppré, Manoella Vieira da Silva, Cintia Moura Mendonça - Coletiva Bem Viver e Ricardo José de Souza, com a finalidade de acompanhar e avaliar os danos causados às famílias e ao meio ambiente pelo rompimento de uma lagoa de evapoinfiltração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 14

estação de tratamento de esgoto da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), na região das dunas da Lagoa da Conceição, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2021. Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 29 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

pg. 14



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2872

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

pg. 15

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 15



PORTARIA Nº 028/2021

NORMATIZA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS UNIDADES EDUCATIVAS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 2.517/1986, Lei Municipal nº 2.915/1988, Lei Complementar CMF nº 063/2003, Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Municipal nº 427/2012, Lei Municipal nº 10.614/2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º A jornada de trabalho do membro do magistério é constituída de atividades de docência e de suporte pedagógico à docência e as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério (hora/atividade).

- § 1º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, destinam-se:
- I planejamento e preparação de aulas, estudos, pesquisa e demais atividades formativas;
- II participação na elaboração e efetivação do projeto político-pedagógico da Unidade Educativa;
- III orientação e acompanhamento de estudantes;
- IV avaliação de estudantes, trabalhos e atividades pedagógicas;
- V reuniões com pais, conselhos ou colegiados de classe;
- VI participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola;
- VII atividades de desenvolvimento/formação continuada profissional;
- VIII outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional.
- § 2º O tempo destinado às atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério deverá contemplar as atividades desenvolvidas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Direção da Unidade Educativa, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e as atividades individuais realizadas em locais a critério do próprio profissional.
- § 3º Por orientação e acompanhamento de estudantes descrita no item III do § 1º deste Artigo, compreende-se as atividades extraclasse que não são caracterizadas como aulas/atividades curriculares envolvendo professores e estudantes.
- § 4º A ausência não justificada nos termos da Instrução Normativa nº 004/SMA/2018, em cursos e eventos, reuniões, colegiado de classe e/ou no tempo destinado às atividades pedagógicas inerentes





ao exercício do magistério no próprio local de trabalho, definidos pela Direção da Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação, será considerada falta não justificada (código 04).

- § 5º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério deverá respeitar as diretrizes e o calendário de atividades da Unidade Educativa e da Secretaria Municipal de Educação.
- § 6º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, a partir do mês de março, deverá respeitar o limite mensal de até 50% (cinquenta por cento) para atividades desenvolvidas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Direção da Unidade Educativa ou atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º As atividades de docência dos professores e professores auxiliares e especialistas educacionais no efetivo exercício da função, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, será organizada semanalmente consoante tabela abaixo:

Cargo	Jornada Semanal	Atividade Docente	Hora Atividade
Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais, Educação Especial, Especialistas	20 (vinte) horas	13h20min (treze horas e vinte minutos)	
em assuntos educacionais e Apoio Pedagógico	40 (quarenta) horas	26h40min (vinte e seis horas e quarenta	Tempo que exceder a
Professor Auxiliar (Todas as áreas)		minutos)	atividade docente
Professor de	10 (dez) horas	7 (sete) aulas	
área/componente	20 (vinte) horas	14 (quatorze) aulas	
curricular específico	30 (trinta) horas	21 (vinte e uma) aulas	
curricular especifico	40 (quarenta) horas	28 (vinte oito) aulas	

- § 1º Nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 os profissionais do magistério deverão garantir 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho semanal para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.
- § 2º Os profissionais ocupantes dos cargos de Professor, Professor Auxiliar e Especialistas em Assuntos Educacionais, com jornada semanal de 40 horas, terão as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério de 6h40min (seis horas e quarenta minutos) por turno.
- § 3º Nos Núcleos de Educação Infantil e nos Núcleos de Educação Infantil das Escolas Básicas Municipais, admitir-se-á outras formas de organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo do Professor de Educação Infantil e Professor Auxiliar de Educação Infantil, respeitada a carga horária descrita no Art. 2º desta Portaria.
- § 4º Os Professores de áreas/componentes curriculares específicos com número de aulas inferior ao teto estabelecido no caput deste artigo, deverão complementar a carga horária de atividade





docente em atividades complementares, definidas por meio de plano de trabalho/projetos educativos articulado com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa, devidamente autorizado pela respectiva Diretoria de Educação.

Artigo 3º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos profissionais, no efetivo exercício da função, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, serão organizadas por semana, conforme tabela que segue:

		Se	eman	a I			Se	mana	a II			Se	mana	ıIII			Se	mana	ıIV	
Mês	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	Т	Q	Q	S
Março	1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26
Iviaiço	29	30	31																	
Abril				1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23
Aom	26	27	28	29	30															
Maio						3	4	5	6	7	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21
Wiaio	24	25	26	27	28	31														
Junho							1	2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18
Junio	21	22	23	24	25	28	29	30												
Julho									1	2	5	6	7	8	9	12	13	14	15	16
Junio	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30										
Agosto											2	3	4	5	6	9	10	11	12	13
rigosio	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31				10112				
Setembro													1	2	3	6	7	8	9	10
Setemore	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30						
Outubro															1	4	5	6	7	8
Cutuoro	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29					
Novembro																1	2	3	4	5
Novembro	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30			
Dezembro																		1	2	3
Dezemoro	6	7	8	9	10	13	14	15	16	17										

§ 1º Nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2021, as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério serão organizadas pela Direção e Equipe Pedagógica, com a participação de todos os profissionais da Unidade Educativa.

§ 2º No período de 10 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021, as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério serão organizadas pela Direção e Equipe Pedagógica da Unidade Educativa.





- § 3º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério a partir de 01 de março de 2021, serão definidas nos capítulos específicos de cada nível/modalidade de educação, descritos na presente portaria.
- § 4º Em virtude da Pandemia COVID-19, a organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, descritas nos parágrafos anteriores, serão desenvolvidas de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação e as Equipes Diretivas das Unidades Educativas.
- **Artigo 4º** Os professores da área de Educação Física que atuam nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, concomitantemente, poderão participar dos grupos de formação específicos, devendo ser levado em conta os respectivos dias estabelecidos pelas referidas etapas.
- **Artigo 5º** Os Supervisores Escolares que atuam em Unidades Educativas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, concomitantemente, poderão participar dos grupos de formação específicos, devendo ser levado em conta os respectivos dias estabelecidos pelas referidas etapas.
- Artigo 6º O atendimento aos estudantes, durante as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais, será realizado por:
 - I Na Educação Infantil: professores auxiliar e professor de educação física.
- II Nos Anos Iniciais: Educação Física, Artes, Língua Estrangeira, Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional, Professor Auxiliar de Atividades de Ciências e Professor Auxiliar do Ensino Fundamental.
- **Parágrafo único:** Os professores Auxiliar de Tecnologia Educacional e de Atividades de Ciências, deverão ministrar aulas com as turmas nas salas específicas para esse fim, conforme Portarias nº 595/2017 e nº 596/2017.
- Artigo 7º O servidor do magistério que não esteja no efetivo exercício da função, ou seja, por motivo de readaptação funcional, ou nomeado para exercer cargo em comissão, ou designado para exercer função gratificada, deverá cumprir sua jornada de trabalho integralmente no seu local de trabalho.
- **Artigo 8º** A Reunião Pedagógica, Colegiado Escolar, Reunião de Planejamento, Formação Continuada e o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) deverão ser considerados dentro do tempo das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério.

CAPÍTULO II - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Artigo 9º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Especial, Professores de LIBRAS, Professores Auxiliares Intérprete Educacional e Professores Auxiliares de Educação Especial, das Unidades Educativas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com as seguintes diretrizes:

Dia da Semana	Cargo	Ocupação / Grupo
Terça-feira Professor Auxiliar		Educação Especial (G I)





Quarta-feira	Professor	Educação Especial e LIBRAS
Quinta-feira	Professor Auxiliar	Educação Especial (G II) e Intérprete Educacional

- § 1º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Especial e Professores de LIBRAS, definidas pela respectiva Diretoria de Educação, serão concentradas nas semanas II e IV, respectivamente.
- § 2º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores Auxiliares de Educação Especial e Professores Auxiliares Intérprete Educacional, definidas pela respectiva Diretoria de Educação, serão nas semanas II e IV, respectivamente.
- § 3º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores Auxiliares de Educação Especial e Professores Auxiliares nas semanas I e III serão organizadas pela Direção da Unidade Educativa, respeitada a carga horária descrita no Art. 2º desta Portaria.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 10 As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Educação Infantil, no efetivo exercício da função em atividade docente, nos Núcleos de Educação Infantil e nas Escolas Básicas Municipais que atendem a Educação Infantil, serão organizadas semanalmente, por grupo de atuação (GA).

- § 1º Cada Grupo de Atuação será composto por 02 (dois) grupos de crianças diferentes e seus respectivos Professores de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Educação Infantil.
- § 2º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Infantil, no efetivo exercício da função em atividade docente, nos Núcleos de Educação Infantil e nas Escolas Básicas Municipais que atendem a Educação Infantil, responsáveis pelo Grupo 1 e Grupo 2, devem ocorrer nas quartas, quintas e sextas-feiras e o Grupo 6 nas quintas-feiras.
- § 3º Os Núcleos de Educação Infantil e nos Núcleos de Educação Infantil das Escolas Básicas Municipais deverão adotar formas de organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Infantil de maneira que os dias sejam distribuídas equitativamente durante a semana, evitando concentrações somente em determinados dias.
- § 4º As atividades definidas pela Diretoria de Educação Infantil dos Professores de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Educação Infantil com atuação nos Núcleos de Educação Infantil serão concentradas nas Semanas I e III, conforme organização dos respectivos Grupos de Atuação.
- § 5º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores de Educação Física, para atividades no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Direção da Unidade Educativa ou Secretaria Municipal de Educação, deverão contemplar a terça-feira da Semana I ou III, respeitada a carga horária descrita no Art. 2º desta Portaria.





Artigo 11 As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Supervisores Escolares definidas pela Diretoria de Educação Infantil, será concentrada na segunda-feira da Semana I e quarta-feira da Semana III.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Supervisores Escolares nas Unidades Educativas, na Semana II e IV, serão organizadas pela Direção da Unidade Educativa, respeitada a carga horária descrita no Art. 2º desta Portaria.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Artigo 12 As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério dos Professores e Professores Auxiliares e Especialistas em Assuntos Educacionais, no efetivo exercício da função em atividade docente e de suporte pedagógico à docência, nas Unidades Educativas da Educação Fundamental, serão organizadas semanalmente, por área de atuação, de acordo com as seguintes diretrizes:

Dia da Semana	Cargo	Ocupação / Grupo				
Segunda-feira	Professor	Ciências, Artes e Educação física (G I)				
Segunda-Tena	Professor Auxiliar	Atividades de Ciências				
Terça-feira	Professor	2° ano e 4° ano				
	Professor	3° ano, História, Geografía				
Quarta-feira	Professor Auxiliar	Ensino Fundamental (G I)				
Z x	Especialista	Administrador Escolar, Orientador Educacional e				
	Especialista	Supervisor Escolar				
Quinta-feira	Professor	1° ano, 5° ano e Matemática e Apoio Pedagógico				
Sexta-feira	Professor	Português, Língua Estrangeira e Educação Física (G II)				
SCATA-TEITA	Professor Auxiliar	Tecnologia Educacional e Ensino Fundamental (G II)				

Artigo 13 As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, definidas pela Diretoria da Educação Fundamental para atividades no próprio local de trabalho ou Secretaria Municipal de Educação, serão concentradas nas Semanas II ou IV.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, nas Semanas I e III, serão organizadas pela Direção da Unidade Educativa, respeitada a carga horária descrita no Art. 3º desta Portaria.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 As unidades educativas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis poderão adotar outras formas de organização dos tempos e espaços educativos, mediante projetos pedagógicos discutidos, encaminhados e autorizados pelas respectivas diretorias.

Artigo 15 Ficam recepcionadas e ratificadas por esta Portaria, todas as normas federais, estaduais e municipais previstas em leis, decretos e portarias, que disponham sobre assuntos educacionais e





que estabelecem protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, em virtude das medidas vigentes para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Artigo 16 Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 055/20.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2021.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES

Secretário Municipal de Educação e.e.

CONTROLE: THAMARA MALTA



Resumo da Organização da Hora Atividade 2021

Resumo da Organização da Hora Atividade 2021											
Dia	Semana I	Semana II	Semana III	Semana IV							
Segunda-feira	Supervisores da Educação Infantil Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar	Professor de Ciências, Artes e Educação Física Ensino Fundamental (GI) Professor Auxiliar de Atividades de Ciências	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de Ciências, Artes e Educação Física Ensino Fundamental (GI) Professor Auxiliar de Atividades de Ciências							
Terça-feira	de Educação Infantil Professor Educação Física da Educação Infantil Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor Auxiliar Educação Especial (G I) Professor de 2º e 4º ano	Professor Educação Física da Educação Infantil Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de 2° e 4° ano							
Quarta-feira	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor LIBRAS Professor Educação Especial Professor de 3º ano, História, Geografia Professor Auxiliar de Ensino Fundamental (GI) Especialistas do Ensino Fundamental	Supervisores da Educação Infantil Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor LIBRAS Professor Educação Especial Professor de 3º ano, História, Geografia Professor Auxiliar de Ensino Fundamental (GI) Especialistas do Ensino Fundamental							
Quinta-feira	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de 1º e 5 º ano e Matemática e Apoio Pedagógico Professor Auxiliar Educação Especial (G II) e Intérprete Educacional	Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de 1º e 5 º ano e Matemática e Apoio Pedagógico							
Sexta-feira	Professor de Educação Infantil Sexta-feira Professor Auxiliar de Educação Infantil		Professor de Educação Infantil Professor Auxiliar de Educação Infantil	Professor de Português, Língua Estrangeira e Educação Física do Ensino Fundamental (GII) Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional e Ensino Fundamental (GII)							



TABELA REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/SMA/DSLC/2021

ПЕМ	REFERÊNCIA	cónigo	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	CUSTO S/BDI	BDI	PREÇO UN.	PRE ÇO TOTAL	TOTAL DE HORAS
01		LOCAÇÃ	O HORÁRIA DE EQUIPAMENTOS							
1.1	SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP		198,53	15,28%	228,86	494.337,60	2160
1.2	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		155,77	15,28%	179,57	387.871,20	2160
1.3	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		111,38	15,28%	128,39	138.661,20	1080
1.4	SINAPI	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		84,64	15,28%	97,57	105.375,60	1080
1.5	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		131,85	15,28%	151,99	82.074,60	540
1.6	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30° HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500° KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	CHP		64,83	15,28%	74,73	161.416,80	2160

TABELA REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/SMA/DSLC/2021

1.7	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO (CAMINHÃO MUNCK OU CAMINHÃO POLI GUINDASTE PARA PAPA ENTULHO), CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP 273	3,32	15,28%	315,08	340.286,40	1080
1.8	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO (CAMINHÃO TRUCADO COM EQUIPAMENTO ROLON), CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP 324	4,13	15,28%	373,65	403.542,00	1080